

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 4 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do apoio Verão com Ciência 2022 no ciTechCare, financiado por Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Saúde ou afins

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos em licenciatura ou mestrado na área científica de Ciências da Saúde ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 1 mês, não renovável, com início previsto em 9/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:**

Bolsa 1: inserido no projeto IPCPredict, terá como plano de trabalho a genotipagem da resistência a antimicrobianos dos isolados bacterianos obtidos das amostras clínicas e ambientais, aplicando técnicas supervisionadas de PCR, extração de DNA a partir de géis de agarose, sua purificação e liofilização para posterior sequenciação genómica.

Bolsa 2: inserido no projeto Upgrade, terá como plano de trabalho a transcrição e codificação de dados da amostra obtida, usando ferramentas de excel, e a aplicação supervisionada de métodos de análise estatística descritiva, paramétrica e não paramétrica, usando o programa SPSS statistics.

Bolsas 3 e 4: inseridos no laboratório Serious Games 4 Dementia, terão como plano de trabalhos a participação nos projetos interventivos na comunidade, recolha e tratamento de dados e preparação de trabalhos científicos para publicação.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ciTechCare, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (BII 1 e 2); Marlene Cristina Neves Rosa (BII 3 e 4)

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Marlene Cristina Neves Rosa (Presidente), Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (Vogal efetivo), Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe (Vogal efetivo), Rui Manuel da Fonseca Pinto (Suplente), Joana Patrícia dos Santos Cruz (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 20 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e motivacional, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Currículo académico e adequação da área de estudo (HA) (50%)

. Conhecimentos específicos ou afins na área de cada bolsa (CE) (30%)

. Carta de motivação (M) (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [HA*0,5 + CE*0,3 + M*0,2]$.

Em caso de empate entre os primeiros classificados, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério HA, critério CE, critério M.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da matrícula e inscrição em licenciatura ou mestrado e, optativamente, acrescido de declaração com as classificações obtidas por unidade(s) curricular(es) já concluída(s) do curso em apreço, como elemento valorativo para a análise curricular.

- No caso de titularidade de grau académico prévio, certidão e/ou diploma(s), com indicação da média final e, optativamente, acrescido de declaração com as classificações obtidas por unidade curricular, como elemento valorativo para a análise curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Currículo vitae atualizado;

- Carta de motivação;

- Outros documentos considerados pertinentes pelo candidato para a sua avaliação.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados da avaliação, dispensando-se a fase de audiência prévia e reclamação nos termos das alíneas a) e c) do art.º 124 do CPA, considerando a extrema urgência do processo no sentido de garantir boa execução do projeto; necessidade assegurar as condições determinadas pela entidade financiadora; e por questões de aproveitamento de financiamento.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 20 de julho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

